



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 362/2019**  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL  
RURAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA** faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e seu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação de **DOAÇÃO** de imóvel rural, localizada no Povoado Campinhos, neste Município, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, CNPJ: 35.634.435/0001-72, cuja área total é: 225,00 metros quadrados e 65,00 metros de perímetro, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** A doação do imóvel de que trata o artigo precedente destina-se a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO ESTADO DE AL**, CNPJ 12.157.467/0240-60.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**FABIANO RIBEIRO DE SANTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

  
**JOSÉ GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS